



MEMORIAL DESCRITIVO

- EMPREITADA: Melhorias da rede de iluminação da quadra de esportes do Ginásio do Bairro Baixada
- PROPRIETÁRIO: Município de Sobradinho – Prefeitura Municipal.
- LOCALIZAÇÃO: Rua Ricardo Pohlmann, Bairro Baixada, Sobradinho / RS.

OBJETIVO:

O presente memorial tem por objetivo estabelecer as diretrizes, discriminações, critérios e condições técnicas básicas, descrevendo os materiais e serviços necessários para a correta substituição da rede de iluminação e das luminárias antigas por nova rede com luminárias de LED.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. Os projetos e demais documentos foram executados por profissional (is) legalmente habilitado (s) junto ao CREA/RS ou CAU, e funcionário (s) da Prefeitura Municipal;
- b. Os projetos bem como os demais documentos foram analisados e aprovados pelos órgãos legais competentes, estando dentro das normas de segurança, higiene e mobilidade;
- c. É de responsabilidade de o EXECUTOR manter atualizados no canteiro de obras, Alvarás, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargos, assim como possuir os cronogramas e demais documentos que interessam aos serviços;
- d. As diretrizes, especificações e orientações do projeto, deverão ser obrigatoriamente conferidas no local;
- e. Quaisquer divergências ou dúvidas que por ventura houverem, serão dirimidas pela Secretaria de Obras, junto ao Setor de Engenharia e Projetos;
- f. Da mesma forma, caso surja neste memorial à expressão “ou similar” fica subentendido que tal alternativa será sempre precedida de consulta, e sujeita à aprovação do responsável pela elaboração do projeto;
- g. Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos, orçamentos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir ou empregar determinado material especificado, deverá ser solicitado sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra.



1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Antes de iniciado qualquer serviço referente à obra, deverá ser entregue ao fiscal designado pela Prefeitura Municipal a Matrícula da Obra no INSS e a ART, (Anotação de Responsabilidade Técnica), referente a todos os serviços a serem executados. Mediante o recebimento e posterior análise dos documentos, será expedida a Ordem de Serviço.

Ficarão a cargo exclusivo da empreiteira contratada, todas as providências e despesas que se mostrarem necessárias com aparelhamentos, maquinários, serviços e ferramentas utilizados nos serviços provisórios, tais como: instalação de água e energia elétrica, instalações sanitárias e de banheiros químicos, construção de barracão, andaimes, tapumes, soluções de segurança local (isolamentos), e afins. Todas as ligações deverão estar em conformidade com as normas das concessionárias prestadoras dos serviços locais, bem como da Prefeitura Municipal de Sobradinho.

Caberá à empreiteira contratada proceder à instalação da obra, dentro das normas gerais de construção, com previsão de depósito de materiais, mantendo o canteiro de serviços sempre organizado e limpo. Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma.

2. SERVIÇOS INICIAIS

2.1 – Placa de obra

Deverá ser instalada placa de obra, com todas as informações necessárias do projeto em execução. As medidas deverão ser de 2,0x2,0 m, em chapa de aço galvanizada. A mesma deverá afixada em local visível, em pontaletes de madeira, onde a população possa visualizar a mesma. O modelo de placa está disponível em <https://obras.rs.gov.br/placa-de-obra>

2.2 – Retirada das luminárias existentes

A contratada deverá efetuar a remoção da rede de iluminação e luminárias existentes no local.

3. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

3.1 – Instalação das novas luminárias

O abastecimento de energia elétrica se dará através da rede existente no local. As instalações serão executadas em acordo com as especificações e exigências da NBR 5410 da ABNT e com as normas da Concessionária de Energia Elétrica local, respeitando os pontos, bitolas de fios, disjuntores e demais componentes indicados no projeto.

O cabeamento da nova rede de iluminação deverá ser embutido em eletrodutos de PVC rígido, na cor preto, cabos e eletrodutos conforme bitolas indicadas em projeto.

O quadro de distribuição será em PVC de sobrepor, para 4 disjuntores.



A contratada deverá fornecer e instalar luminárias do tipo refletor LED, 150W luz branca 6500k, IP 65, devendo apresentar fluxo luminoso de no mínimo 12.000 lumens.

Observações:

- Cabos não cotados considerar 2,5mm².
- Eletrodutos não cotados considerar Ø3/4
- Estão previstos todos os equipamentos e materiais necessários para a instalação, como buchas, parafusos, fitas isolantes, abraçadeiras e afins.
- Todos os condutores flexíveis deverão ter suas emendas estanhadas e soldadas e depois isoladas com dupla camada, sendo a primeira com fita auto-fusão e em seguida recoberta com fita isolante.
- Os condutores (fase, neutro e terra) deverão ser identificados através do isolamento de cores diferentes, sendo a cor preta ou vermelha para fase, azul para o neutro e verde ou verde com amarelo para o condutor terra.
- Nenhum fio deverá ficar exposto a qualquer tipo de interferência climática ou física, ou seja, toda a fiação deverá ser protegida por eletrodutos.
- Os disjuntores deverão, após a sua instalação, ser devidamente identificados dentro do CD, através de adesivação.
- A rede toda deverá conter fiação de proteção (fio terra), inclusive sistema de aterramento em haste de cobre com conector.
- As demais informações quanto ao local das instalações, bem como potências e afins deverão ser consultadas no projeto elétrico.

3.2 – Substituição de tomadas, interruptores e luminárias

Deverão ser substituídos as tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas das dependências de apoio (Cozinha, banheiros, copa etc..). Não será substituído o cabeamento nessas áreas, será utilizada a rede existente.

4. ENTREGA DA OBRA (DISPOSIÇÕES FINAIS)

4.1 – Teste das instalações: Todas as instalações citadas no memorial descritivo deverão ser testadas e deixadas em perfeito estado de funcionamento, cabendo às retificações e consertos exclusivamente por conta da empreiteira, mesmo depois da obra ser recebida pela fiscalização.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

4.2 – Limpeza permanente da obra: No ato da entrega, não deverá restar qualquer resquício de entulho ou sujeira de obra. A edificação deverá estar limpa e em condições de pronta utilização.

Sobradinho/RS, 12 de Novembro de 2024.

MARCIO VENDRUSCOLLO
Engenheiro Civil – CREA/RS: 231.821

ARMANDO MAYERHOFER
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
